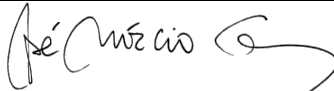




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000095/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui o “Dia Municipal de Castração Animal”
no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

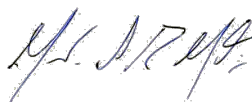
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Juiz de Fora o "Dia Municipal de Castração Animal", a ser comemorado, anualmente, na última terça-feira do mês de fevereiro.

Art. 2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O evento de que trata esta Lei têm por objetivo divulgar e contribuir para a conscientização das pessoas quanto à saúde animal como um dos pilares da saúde única, com reflexo direto na saúde ambiental e saúde pública e preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de maio de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

